

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DECRETO FINANCEIRO**

REPUBLICAÇÃO DECRETO FINANCEIRO N.º 36/2024 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....



**REPUBLIÇÃO DECRETO FINANCEIRO N.º 36/2024 – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: . . - ACAJUTIBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 36 DE 28 DE MARÇO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.026.233,00 (Um milhão e vinte e seis mil e duzentos e trinta e três reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 079/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.026.233,00 (Um milhão e vinte e seis mil e duzentos e trinta e três reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>0501 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - SEAFIN</b>	
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>2.011 - Realização e Promoção de Eventos e Festas Populares</b>	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.233,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.233,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.233,00</b>
<b>0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>1.004 - Investimento nos Equipamentos do Ensino Fundamental</b>	
4.4.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>600.000,00</b>
<b>2.017 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil</b>	
3.1.90.04.00 / 1542 - Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>155.000,00</b>
<b>2.018 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>	
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
3.1.90.04.00 / 1541 - Contratação por Tempo Determinado	190.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.005.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.026.233,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

CNPJ: 13.696.521/0001-77 - CEP: - - ACAJUTIBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0501 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças - SEAFIN**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.017 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil**

3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.233,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>201.233,00</b>

**2.018 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação por Tempo Determinado	600.000,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>815.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.016.233,00</b>

**Total Anulado: 1.026.233,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 28 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, em 28 de março de 2024.

**GILLIANA OLIVEIRA SOUZA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 022.904.325-98

**ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 012.859.855-75